

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de kits de ovitrampas destinados ao monitoramento e controle populacional do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela, a serem utilizados pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Tramandaí/RS.

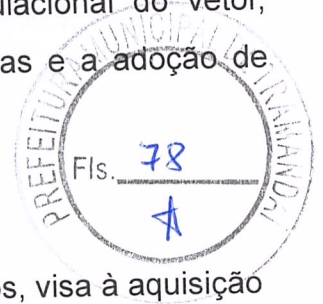
1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armadilha Ovitampa – Kit armadilha – 01 vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade p/ 7500 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; 01 palheta de “tipo Eucatex” 13x3 cm já lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha; 01 clips de metal N8.	300 Unidades	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
2	Palheta de “tipo Eucatex” - 13X3cm para Ovitampa – Palheta lavada, seca e com rótulo p/ inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta p/ ser utilizada em campo)	5.500 Unidades	R\$ 1,13	R\$ 6.215,00
3	Estojo de Acrílico – para 20 palhetas de ovitampa.	8 Unidades	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
4	Nicho – para auxílio da contagem de ovos de mosquitos na palheta de Ovitampa.	2 Unidades	R\$ 121,02	R\$ 242,04
5	Levedo – de Cerveja em pó – 500g	5 Unidades	R\$ 48,72	R\$ 243,60
6	Tabo – Falcon graduado de 50mL	20 Unidades	R\$ 4,56	R\$ 91,20

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O crescimento da infestação do mosquito *Aedes aegypti* e o risco permanente de epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela Urbana exigem a adoção de medidas preventivas contínuas e eficazes de monitoramento vetorial, sendo as ovitrampas ferramentas amplamente recomendadas pelo Ministério da Saúde.

2.2. A aquisição possibilitará o mapeamento preciso da densidade populacional do vetor, permitindo o direcionamento assertivo das equipes de controle de endemias e a adoção de medidas de bloqueio oportunas.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, visa à aquisição de **kits de ovitrampas** destinados à ampliação e qualificação das ações de vigilância entomológica realizadas no Município de Tramandaí, com foco no monitoramento e controle dos vetores transmissores de arboviroses, especialmente o *Aedes aegypti*.

As ovitrampas são dispositivos de monitoramento passivo, de comprovada eficácia, que simulam criadouros artificiais atraindo as fêmeas do mosquito a ovoposição, possibilitando a coleta sistemática de ovos e, conseqüentemente, o levantamento de indicadores entomológicos.

Tais informações são fundamentais para subsidiar as ações de controle vetorial, orientar o planejamento de ações de campo, direcionar os recursos públicos de forma mais assertiva, bem como para a detecção precoce de surtos e epidemias.

A aquisição dos kits de ovitrampas permitirá a ampliação da cobertura territorial de monitoramento, a padronização dos instrumentos de coleta utilizados pelos agentes de endemias e a melhoria da qualidade dos dados obtidos. Cada kit será composto por: recipiente plástico resistente, palhetas coletoras, suporte fixador, etiquetas de identificação e instruções de montagem, devidamente acondicionados para garantir seu transporte, armazenamento e uso adequado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em virtude da natureza contínua e periódica da demanda, a qual está sujeita a variações sazonais e epidemiológicas, viabilizando o atendimento conforme a necessidade do Município, sem a obrigatoriedade de aquisição integral e imediata do quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão orçamentária e administrativa.

A implementação da presente solução contribuirá de forma direta para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, a redução dos índices de infestação vetorial, a mitigação dos riscos de transmissão de doenças e a proteção da coletividade, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais normativos de saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Fornecimento de kits de ovitrampas completos, novos, de primeiro uso e dentro das especificações técnicas exigidas.

4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.4. Embalagens adequadas, que protejam o produto no transporte e armazenamento.

4.5. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa da empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.6. Em caso de fornecimento de lote defeituoso, o fornecedor deverá substituí-lo em até 10 (dez) dias corridos após notificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A aquisição dos itens será feita conforme demanda, de forma planejada, respeitando critérios de validade, segurança no transporte e armazenamento adequado.

5.2. CEMUVS – Av Osvaldo Aranha, nº 325, Bairro São José – Tramandaí/ RS. De segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

5.4. Todas as despesas relacionadas à logística/entrega, incluindo frete (CIF), serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item. Não sendo permitida a imposição de regras como quantidades mínimas ou valores mínimos para aquisição e entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

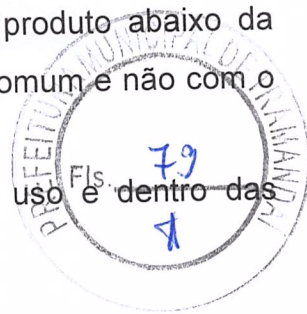
6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

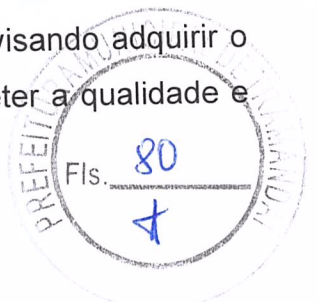
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7646

11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7610

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7693

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....9789

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7676

UNIÃO

11.04.10.305.0184.2179.Fort.....E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7714

11.04.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7715

MUNICÍPIO:

11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De Distribuicao Gratuita.....8615

11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, moderniz. Manut. da Visa

3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....8616

CANIL MUNICIPAL

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal

3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7917

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal

3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7918



Tramandaí, 06 de agosto de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RECIBO NO SETOR DE LICITAÇÃO